

04.05.71

P.L. 324

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -
abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito adicional no valor-
de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros), destinado a suple-
mentar as seguintes verbas:

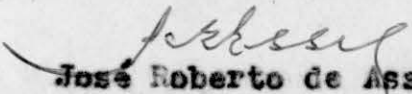
Local	Geral		
24	3.140.61	- Escolas Primárias - Encargos Diversos 01 - Reformas e Adaptações em Estabe- lecimentos de Ensino	24.000,00
24	4.112.61	- Escolas Primárias - Início de Obras - Construção de Escolas	58.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

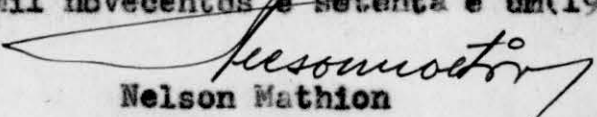
Local	Geral		
25	3.130.62	- Ensino Secundário - Serviços de Ter- ceiros - 01 - Aluguel do Prédio	2.000,00
25	3.130.62	- Ensino Secundário - Serviço de Tercei- ros - 02 - Transporte de Alunos	80.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 1971.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municí-
pal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos quatro (4)-
dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).


Nelson Mathion
Secretário